

Francisco António Galinha Orelha, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o nº 4 do art.º 55º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal de Cuba, em sua reunião ordinária de 10/04/2013, aprovou as normas de funcionamento do ViváCuba - Livros & Companhia - Edição 2013 - 5ª Feira do Livro, que se publicita.



[Edital](#)



[Normas de Funcionamento](#)



[Ficha de Inscrição](#)